



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 189/2025

Nomeia a Gestora, a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias realizadas no âmbito da Seção de Esportes com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação e define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, os incisos X e XI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor(a), de que trata o inciso VI, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado como **Gestora** das parcerias celebradas no **âmbito da Seção de Esportes** de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a servidora pública a seguir:

• **DANIELA ADÃO VERONEZ**, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Educador Físico, vinculada à **Seção de Esportes**;

Art. 2º – **Compete a Gestora de parcerias**, referida no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e na legislação municipal.

Art. 3º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Seleção** das **parcerias celebradas no âmbito da Seção de Esportes**, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **AMANDA PAVANI**, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Educador Físico, vinculada ao Departamento de Assistência Social;
- **SILUANA FRANCO DE SOUSA ROQUE**, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente Administrativo, ocupando o cargo comissionado de Chefe da Seção de Projetos, vinculada ao Departamento de Planejamento e Desenvolvimento;

Art. 4º - Conforme o Inciso X do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 **competem à Comissão de Seleção** processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 5º – Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** das **parcerias a serem celebradas no âmbito da Seção de Esportes**, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- **MARCO ANTONIO DE FREITAS**, Servidor Público Municipal efetivo no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, vinculado à Seção de Esportes;
- **ELIAS DONIZETI BARBOSA**, Servidor Público Municipal efetivo no cargo de Guarda Municipal, vinculado à Seção da Guarda Municipal;

Art. 6º - Conforme o Inciso XI do art. 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 **competem à Comissão de Monitoramento e Avaliação** monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, bem como:

- I. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
- II. Realizar, em parcerias com vigência superior a um (1) ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;
- III. Fiscalizar a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- IV. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 7º - A Gestora, bem como os membros das Comissões referidas nos Artigos 3º e 5º, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem ou pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 8º – As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 9º – Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que tratam esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do(a) Gestor(a) da Pasta, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 10 – As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



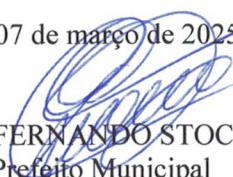
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

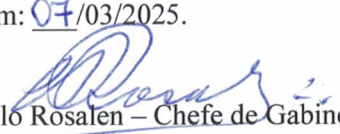


Art. 11 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 07 de março de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 07/03/2025.


Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete